



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 1378/2018

DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS.**

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

Considerando que o dia 20 de setembro é feriado estadual, dia da Revolução Farroupilha e que dia 21 de setembro constitui-se em dia de expediente isolado,

DECRETA

Art. 1º - É decretado ponto facultativo às repartições públicas municipais, no dia 21 de Setembro de 2018.

§ 1º - Os serviços do Conselho Tutelar e Defesa Civil serão mantidos através de regime de plantão.

§ 2º - Os serviços da área de saúde, urgência e emergência, serão atendidos pelo plantão, junto ao Hospital São José de Giruá.

§ 3º - Não haverá aula na rede municipal conforme calendário escolar.

Art. 2º - As horas não trabalhadas em decorrência deste Decreto serão compensadas futuramente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
administracao@girua.rs.gov.br
“VIVA A VIDA SEM DROGAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM
17 DE SETEMBRO DE 2018.**

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Andressa Deloss Tolomini

Secretária Municipal Interina de Administração

Portaria 10.290/2018

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 17 de Setembro de 2018.

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
administracao@girua.rs.gov.br
"VIVA A VIDA SEM DROGAS"